

LEI N° 1.603 / 2000

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS E ÁREAS DE LAZER DA
MUNICIPALIDADE.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a Praça da Igreja, localizada no Bairro Alto das Cruzes a denominar-se Praça Benedito Cândido Teixeira.

Art. 2° - Passam as ruas do Bairro Alto das Cruzes a terem as seguintes denominações:

Rua "A" – Professora Dorvalina Carneiro Monteiro;
Rua "B" – José Dionísio;
Rua "C" – Jésus Miguel.

Art. 3° - Passam as ruas do Loteamento São José, de propriedade do Sr. José Ari da Costa, a terem as seguintes denominações:

Rua "A" – José Hélio Costa;
Rua "B" – José Darci Costa;
Rua "C" – Vicente de Paula Silva;
Rua "D" – Maria Ferreira da Costa;
Rua "E" – Vicente Ismário da Costa;
Rua "F" – Professora Aurora Maria de Jesus.

Art.4° - Passa o Estádio da LECA (Liga Esportiva Cachoeirense de Amadores) a denominar-se Estádio Municipal Prefeito Francisco Rezende.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2.000.